CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 74/2003

Aprova alteração da matriz curricular do curso de Pedagogia – habilitação Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONSEPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão Colegiada do dia 28 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da matriz curricular do curso de Pedagogia – habilitação Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A matriz curricular n. 7.2 passará a ter 167 (cento e sessenta e sete) créditos, equivalentes a 3.006 (três mil e seis) horas/aula, mais 200 (duzentas) horas/aula de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, perfazendo um total de 3.206 (três mil, duzentos e seis) horas/aula.

Art. 3º - Fica mantido o número de 50 (cinqüenta) vagas semestrais.

Art. 4º - O prazo mínimo de integralização será de 04 (quatro) anos ou 08 (oito) semestres e o máximo de 07 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.

Art. 5º - A matriz curricular n. 7.2 constituirá anexo da presente Resolução, entrando em vigor para os ingressantes a partir do 1º semestre/2004.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as demais disposições em contrário.

Criciúma, 28 de novembro de 2003.

PROF. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 74/2003/CONSEPE
MATRIZ CURRICULAR n. 7.2 - CURSO DE PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Duração: Mínima: 04 (quatro) anos ou 08 (oito) semestres
Máxima: 07 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres
Carga Horária Obrigatória: 3.006 + 200 (AACC) = 3.206

DISCIPLINAS	FASES								TOTAL	TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	CRÉD.	H/A
Metodologia Científica e da Pesquisa	04								04	72
Produção e Interpretação de Textos	04								04	72
Sociologia	04								04	72
Filosofia	04								04	72
Atividade Física e Qualidade de Vida	04								04	72
Psicologia		04							04	72
Sociologia da Educação		04							04	72
Filosofia da Educação		06							06	108
Literatura Infanto-Juvenil		04							04	72
Didática Geral			04						04	72
Fundamentos e Metodologia de Matemática			06						06	108
História da Educação		02	06						08	144
Psicologia da Educação			04	04					08	144
Fundamentos e Metodologia de Geografia				04					04	72
Fundamentos e Metodologia de Língua Portuguesa				04					04	72
Fundamentos e Metodologia de Ciências				04					04	72
Fundamentos e Metodologia de História				04					04	72
Fundamentos e Metodologia da Alfabetização					06				06	108
Fundamentos e Metodologia da Arte-Educação					04				04	72
Avaliação da Aprendizagem					06				06	108
Prática de Ensino Sob Forma de Estágio Supervisionado das Séries Iniciais do Ensino Fundamental					07	08	08		23	414
Movimento Humano e Educação						04			04	72
Estatística Aplicada à Educação						02			02	36
Fundamentos e Metodologia da Educação Especial						04			04	72
Políticas Públicas, Estrutura e Organização do Ensino Fundamental						04			04	72
Pesquisa em Educação							04		04	72
Saúde e Meio Ambiente							02		02	36

DISCIPLINAS	FASES								TOTAL	TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	CRÉD.	H/A
Currículo e Sociedade							04		04	72
Optativa I							04		04	72
Optativa II								02	02	36
Tecnologia em Educação								06	06	108
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC								12	12	216
SUB TOTAL	20	20	20	20	23	22	22	20	167	3.006
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, cumpridas durante o curso										200
TOTAL	20	20	20	20	23	22	22	20	167	3.206

Observações:

a) As 400 (quatrocentas) horas de Prática como Componente Curricular serão vivenciadas ao longo do curso e estarão incluídas em disciplinas aprovadas pelo Colegiado do Curso.

b) Caberá à Coordenação do Curso definir quais disciplinas optativas serão ofertadas.

c) AACC – Será normalizada por legislação específica da Coordenação do Curso.